

## Ata N.º 1

## MANDATO 2021-2025

Aos doze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, na sede da Junta de Freguesia de Moita, reuniram os eleitos para o Executivo, com a presença do Presidente de Junta, Sr. Franklim de Sousa Ventura, e os vogais, Sra. Teresa Rita Barosa Monteiro e o Sr. Pedro Miguel Martinho da Cunha, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----1 - Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia;------De acordo com a proposta, foram delegadas as competências previstas na lei nº 75/2013, datada de 12 de Setembro, artigo 17 e alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do número 1, artigo 16º.Do artigo 19º as alíneas b), C), e). ------2 - Limite da Delegação de competências de Autorização de Realização de Despesas;------Foi deliberado pelo Executivo da Junta de Freguesia e ao abrigo da h), do n.º 1 do artigo 18º conjugado com a b) do n.º 1 do artigo 18º e com o n.º 2 do artigo 29º, ambos do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho que no âmbito das despesas com pessoal são autorizadas as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos, previstos no orçamento e o limite máximo definido para autorização de realização de despesas no âmbito de contratação pública é de 4.999,99€ com IVA incluído ou acrescido de IVA, ao abrigo do n.º 1 e n.º 3 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º De acordo com a alínea b do número 2, artigo 18º, lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi designado o exercício de funções para secretária a Sra. Teresa Rita Barosa Monteiro e para o exercício de funções de tesoureiro o Sr. Pedro Miguel Martinho da Cunha.-----4 - Designação do substituto do Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;-----Nas faltas e impedimentos do Presidente da Junta, o substituto será a secretária Teresa Rita Barosa Monteiro que por sua vez será substituída pelo Tesoureiro, Pedro Miguel Martinho da Cunha.-----5 - Designação dos membros que podem assinar e movimentar as contas bancárias da Junta de Freguesia; ------Os membros designados para assinar e movimentar as contas bancárias são o Presidente, a Secretária e o Tesoureiro sendo que os cheques e procedimentos no homebanking obrigam a duas assinaturas, do Presidente e Tesoureiro, sendo sempre obrigatória a do Tesoureiro. Na ausência do Presidente será a Secretária a formalizar a assinatura. 6 - Exercício de funções do Presidente da Junta de Freguesia em regime de meio tempo;------De acordo com o nº2 do artigo 27º e alínea a) do número 1 do artigo 28 da lei número 169/99 de 18 de Setembro e nos termos da alínea a) e b) do número 2 do artigo 18º da lei número 75/2013 de 12 de Setembro o Presidente de Junta de Freguesia decidiu exercer as funções em regime de meio tempo. No ano de 2021 mais meio tempo, perfazendo "tempo inteiro", de acordo com a alteração á lei nº169/99 de 18 de Setembro, artigo 17º, nº1 e nº3 b), lei nº69/2021 de 20 de Outubro. 7 - Periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia;------

Foi definido efetuar as reuniões ordinárias duas vezes por mês. A sua periodicidade é a primeira e tercei quarta-feira do mês pelas 17:30 sendo que a segunda reunião do mês será publica.	
8 - Certificação e Extração de fotocópias;	· 
A certificação e extração de fotocópias poderá ser feito	pelo Presidente e pela assistente técnica Teresa
Rita Barosa Monteiro	
9- Cedência da viatura da Junta de Freguesia (viatura de 9 lugares);	
A cedência da viatura da Junta de Freguesia (viatura de 9	Ugares) compete ao Presidente de acordo com
o regulamento em vigor,	***************************************
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelas presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assin	
O Presidente	O Secretário
(fire)	Tooken
Franclim de Sousa ventura	Teresa Rita Barosa monteiro

O Tesoureiro

Pedro Miguel Martinho da cunha